



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 052/1996

APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO DE PARTE DO LOTE COLONIAL Nº 18 DA LINHA SÃO PAULO NA COMUNIDADE DE CRISTO REI DE ÉDIO ALOÍSIO ROHR.

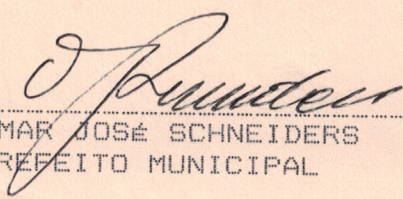
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 352/96, de 28/10/96,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, DEFINITIVAMENTE o loteamento de parte do lote colonial nº 18 da Linha São Paulo na comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, de propriedade de Édio Aloísio Rohr, com área total de 11.219,75 m² (onze mil, duzentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sendo 1.267,80 m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados) em arruamento e 9.951,95 m² (nove mil, novecentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados) parcelados em 07 (sete) lotes urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de novembro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicado em data supra